



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 1

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020

Pregão Presencial nº. 027/2020 – Autorizo e Ratifico a contratação para Possíveis e Futuras Aquisições de Materiais Odontológicos para o Funcionamento do Centro Odontológico do Município, produtos serão contratadas com recursos próprios e/ou vinculados, e duração do contrato por até 12 meses, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

- J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com o valor final de R\$ 16.570,90 (dezesesseis mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos);
- BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com o valor final de R\$ 34.052,10 (trinta e quatro mil e cinqüenta e dois reais e dez centavos);
- ODONTO SUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com o valor final de R\$ 12.052,90 (doze mil e cinqüenta e dois reais e noventa centavos);
- DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.849.206/0001-00, com o valor final de R\$ 17.115,00 (dezessete mil centos e quinze reais);
- ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 06.194.440/0001-03, com o valor final de R\$ 16.202,50 (dezesesseis mil duzentos e dois reais e cinqüenta centavos);
- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.095.582/0001-16, com o valor final de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais);

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 04 de Novembro de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 2

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia 29 de Outubro de 2020, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020.

OBJETO:- Possíveis e Futuras Aquisições de Materiais Odontológicos para o Funcionamento do Centro Odontológico do Município, produtos serão contratadas com recursos próprios e/ou vinculados, e duração do contrato por até 12 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES/VALORES:

- J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com o valor final de R\$ 16.570,90 (dezesesseis mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos);
- BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com o valor final de R\$ 34.052,10 (trinta e quatro mil e cinqüenta e dois reais e dez centavos);
- ODONTO SUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com o valor final de R\$ 12.052,90 (doze mil e cinqüenta e dois reais e noventa centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 3

- DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.849.206/0001-00, com o valor final de R\$ 17.115,00 (dezesete mil centos e quinze reais);

- ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 06.194.440/0001-03, com o valor final de R\$ 16.202,50 (dezesesseis mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos);

- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.095.582/0001-16, com o valor final de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais);

HOMOLOGADO EM:- 05/11/2020.

Rancho Alegre, 05 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2020

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada par aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Joaçaba - SC, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Pinheiro Machado, Nº 103, Sala 05, 2º Andar, Edifício Arqui Bello, Centro, na cidade de Herval d'Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.813.396/0001-14, neste ato representado pelo Sr. PATRIC MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 010.092.749-10, portador da cédula de identidade RG Nº. 5.158.045 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ernesto de Marco, S/N, Bairro Jardim Cidade Alta, Apto 102, na cidade de Joaçaba - SC, CEP: 89.600-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Joaçaba - SC.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 5

OBJETO: Contratação de empresa especializada par aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, para promover a integração de todos os setores, conforme termo de referência constante no processo, os serviços/produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, devidamente homologado em 29/10/2020.

Item	Descrição detalhada do objeto	Marca	Qtd	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias na comunicação da voz em qualidade viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado. Compreendendo: o fornecimento, instalação, configuração, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia do pleno funcionamento dos equipamentos em regime comodato para 200 (duzentos) ramais IP, 100 (cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 200 canais de comunicação com a rede pública, e portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 5.000 (cinco mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 1.000 (um mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital, com fornecimento em comodato dos seguintes equipamentos: -01 (Um) PABX IP, -01 (Um) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais), -01 (Um) módulos de mesa operadora para telefonistas, -45 (quarenta e cinco) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais), -10 (dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP. VALOR MENSAL	Voxcity Tecnologia	12	Meses	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 6

VALOR TOTAL: **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2008 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESA: (750 - 000)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005-2054 - Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESA: (1103 - 103)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014-2065 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESA: (4550 - 000)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010-2037 - Departamento de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESA: (2780 - 303)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 7

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11//2020 até 03/11/2021 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 04 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Patric Miranda
Inova Soluções em Telecomunicações Ltda
CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Correia
FISCAL DO CONTRATO

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 8

TERMO ADITIVO Nº 003

DO CONTRATO Nº 093/2017

(Ref: Tomada de Preços nº. 004/2017).

Seqüência do Aditivo = 046/2020

Termo Aditivo do contrato administrativo para contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de programas de informática, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Riachuelo, nº 173, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 09.024.335.0001-14, neste ato representada pelo seu sócio Sr. VALDIR DE MOURA GONZALES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Mem de Sá, nº 1869, Apartamento 306, Vila Bosque, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.548.514-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 521.522.949-04.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 9

Tendo em vista o Ofício nº 056/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente protocolado em 28/10/2020 sob o nº 589/2020, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 093/2017 – “**CLÁUSULA VI**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 093/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº. 093/2017, sendo a sua atual validade até 03/12/2020, e valor atual de **R\$ 412.377,50 (quatrocentos e doze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, NOS SOFTWARES CONTRATADOS, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ, com previsão de execução durante 12 (doze) meses.** Sendo aditivado o valor de **R\$ 182.850,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, e prorrogando por mais 12 (doze) meses, até 03/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 10

aceita NF Avulsa) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 04 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Valdir de Moura Gonzales
SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
ME
CONTRATADA

Daniela Marques do Prado Pereira
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 11

TERMO ADITIVO Nº 003

DO CONTRATO Nº 078/2017

(Ref: Inexigibilidade nº. 003/2017).

Sequencia do Aditivo = 047/2020

Termo Aditivo do Contrato Administrativo para fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. **EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 12

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 078/2017 – "**CLÁUSULA SEXTA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 078/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula onze do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 078/2017, sendo a sua vigência válida até 06/11/2020, e valor total atualizado de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, referente fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍPIO. O qual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com o mesmo Valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para o novo prazo até 06/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos dos serviços objeto desta licitação serão efetuados de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato Original.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 13

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 05 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Evandro Luiz Zaclikevisc.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 14

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE COM A EMPRESA MARCIEL RODRIGO LOPES CONFECÇÃO ME PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES, PARA PAGAMENTO PARCIAL DE ALUGUEL.

Pelo presente instrumento de PRORROGAÇÃO Convênio nº 001/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº PASADE -002/2020, de um lado

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, Rancho Alegre-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO CARLOS COIMBRA,

CONVENIADA: MARCIEL RODRIGO LOPES CONFECÇÃO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 061.314.569-09, com sede à Rua Rio de Janeiro nº 116, nesta urbe, representada por **MARCIEL RODRIGO LOPES portador do RG nº e CPF nº** residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº 134, nesta urbe,

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado por seu Secretário, Sr. LUCAS MIDENA ROSA FERREIRA, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação aplicável, além das cláusulas que se seguem e o consubstanciam, comprometendo-se a atender as questões abaixo relacionadas no que se refere à execução das ações previstas nas Leis nºs 417/2019 e 423/2019, têm entre si, o seguinte:

Cláusula 1ª. DO OBJETO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 15

1. Constitui objeto deste Termo de convênio, o repasse de recursos do CONVENCEDENTE para a CONVENIADA, para subsidiar parte do valor da locação do imóvel sito à **Rua Rio de Janeiro nº 116**, nesta urbe, conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.
2. Trata-se de interesse público de estímulo ao desenvolvimento econômico, na forma de aluguel de salas, na qual a empresa já se encontra instalada, com amparo na Lei nº 417/2019.
3. Integram o presente instrumento, os seguintes documentos;
 - a) Plano de trabalho apresentado pela CONVENIADA e aprovado pelo CMD;
 - b) Processo Administrativo nº 002/2020
 - c) Pedido e ata da reunião;
 - d) Laudo de avaliação do imóvel.

Cláusula 2ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

1. Cumprir as ações estabelecidas na lei municipal nº 417/2019 e nº 423/2019;
2. Manter dos 2 (dois) empregos novos diretos;
3. Comprovar a contratação dos empregos previstos, encaminhando mensalmente os documentos concernentes;
4. Gerar os tributos em função do faturamento previsto;
5. Apresentar funcionamento satisfatório, em especial quanto à regularidade das suas obrigações e manutenção das atividades, conforme acordado;
6. Propiciar os meios e condições necessárias para que o ÓRGÃO GESTOR possa realizar monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a execução dos recursos financeiros obtidos através deste;
7. Responsabilizar-se, integralmente, por qualquer encargo financeiro que possa derivar, direta ou indiretamente, do presente instrumento;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 16

8. Notificar o ÓRGÃO GESTOR de qualquer alteração nas condições previamente indicadas, encaminhar alterações do contrato social relevantes ao objeto deste termo.

Cláusula 3ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. Fiscalizar as atividades da CONVENIADA, averiguando a correta utilização do imóvel locado, bem como, o desempenho das atividades da mesma;
2. Efetuar o registro necessário ao adequado controle e acompanhamento da CONVENIADA;
3. Acompanhar a execução do projeto, conforme plano de aplicação aprovado;
4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e efetiva prestação de contas dos recursos repassados;
5. Repassar à locadora da CONVENIADA, **o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o dia 10 de cada mês, subsequente ao vencido em doze parcelas, a partir da assinatura deste Termo;**
6. O incentivo será suspenso se:
 - I. **A Locatária incidir em infração contratual;**
 - II. A locatária transferir o contrato de locação ou em caso de mudança de destinação do imóvel; e
 - III. A locatária vier a encerrar as **suas** atividades.
7. Participar, através do ÓRGÃO GESTOR, dos processos de avaliação da parceria, em especial no que tange aos resultados obtidos, fluxos e procedimentos adotados;
8. Publicar o extrato do Termo de Convênio;
9. Informar, através do ÓRGÃO GESTOR, ao Poder Legislativo, a formalização deste Termo.

Cláusula 4ª. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A Conveniada deverá apresentar a prestação de contas relativa à execução desses recursos e dos resultados alcançados, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 30 dias do término do prazo de execução do Termo e, mensalmente, relativa à última parcela;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 17

2. Os responsáveis pela fiscalização deste Termo, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos pela CONVENIADA darão imediata ciência ao controle Interno deste município.

Cláusula 5ª. DA AVALIAÇÃO

1. O ÓRGÃO GESTOR e a CONVENIADA promoverão, de forma sistemática, a avaliação e o acompanhamento do desenvolvimento da proposta do presente termo, no que se refere ao alcance dos objetivos e resultado das ações e atividades desenvolvidas, com vistas à efetividade no cumprimento de suas metas, envolvendo os demais órgãos competente para tal tarefa.

Cláusula 6ª. DOS PRAZOS

1. O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo.nos termos da legislação específica.

Cláusula 7ª. DAS ALTERAÇÕES DO TERMO

1. O presente termo poderá ser alterado a qualquer momento, mediante Termo Aditivo, desde que as referidas alterações tenham por fim atender o interesse público e com os critérios estabelecidos na legislação aplicável.

Cláusula 8ª. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

1. O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido por acordo entre as partes, ou, unilateralmente, pelo ÓRGÃO GESTOR, nos casos de comprovação de descumprimento de qualquer cláusula por parte da CONVENIADA.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ed. nº 454

PÁG. 18

Cláusula 9ª. DO FORO

1. Para promover a execução do presente Termo ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Uraí/PR renunciando desde já da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Distrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre, 06 de NOVEMBRO de 2020.

Concedente
FERNANDO CARLOS COIMBRA

CONVENIADA
MARCIEL RODRIGO LOPES CONFECÇÃO ME

Testemunhas: